



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 936/2020
DE 20 DE ABRIL DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.514,42 (Vinte Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.005.10.302.0012.0.000 COMBATE AO COVID-19

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R\$ 20.514,42 (Vinte Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ**
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia para custear ações de combate ao CORONA VIRUS, no valor de R\$ 25.514,42 (Vinte Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Anildo Alberton
Prefeito